



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 5.413, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS) para os fins que especifica, autorizado pela Lei Municipal nº 2.805/2011 (LOA 2012)".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e autorizado pelo art. 5º, inciso III, da Lei Municipal nº. 2.805, de 21 de dezembro de 2011 – Lei Orçamentária 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, destinado ao Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), com a classificação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo IV deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de outubro de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

03	01		INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	634	09.272.0028.2098.0000	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL	
		3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
	637	09.272.0028.2098.0000	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
	639	09.272.0028.2098.0000	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL	
		3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
	647	09.272.0028.2099.0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
		3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	450.000,00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
	691	09.272.0028.2098.0000	MANUTENÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
TOTAL R\$				515.000,00

ANEXO II

03	01		INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
03	01	01	INST.MUNIC.DE SEGURIDADE SOCIAL	
	649	99.997.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-515.000,00
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
		600	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPP	
TOTAL R\$				-515.000,00